



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 08

Ata n.º 03

2019.02.07

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE FELGUEIRAS - FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO 2018/2019 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - Presente a proposta da

Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Festa de Final de Ano Letivo 2018/2019 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica nº 1 de Felgueiras pretende realizar no dia 21 de junho, a Festa de Final de Ano Letivo 2018/2019. Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 34,03 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 27,03 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

- Utilização do Mercado Municipal, no valor de ----- 509,02 €

Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Ligações elétricas provisórias, com o custo estimado de ----- 50,00 €
- Cedência de palco, com o custo estimado de ----- 150,00 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 80,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 29 de janeiro de 2019

A Vereadora do Pelouro

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 29 de janeiro de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exma. Sr.^a Vereadora

- Dra. Ana Medeiros

DESPACHO

Concordo

 15/1/19.

Requerente: Associação de Pais e Encarregados Educação E.B. Nº1 Felgueiras

Data evento: 21 de junho 2019

Assunto Festa Final do Ano Letivo 2018/19

Poderão ser disponibilizadas 25 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Poderão ser cedidas 600 cadeiras plásticas. Custo previsto de 150 €.

Poderá ser disponibilizado palco (10x10m), com a respetiva montagem. Custo previsto de 150,0 €.

Poderão ser cedidos 2 pontos de luz e iluminação. Custo previsto de 50,0 €.

Realização de horas extraordinárias. Custo previsto de 150,0 €

Felgueiras, 14 de janeiro de 2019

Serviços de Mobilidade


(Eng. Jorge Silva)

Serviços de Eletricidade


(Eng. Gilberto Teixeira)







Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

O Chefe da DA,
(Dr. Sérgio Oliveira)

Data: 2018/11/08

Despacho

Autorizado.

O Vereador
(Dr. Joel Costa)

Data: 2018/11/11

REQUERENTE	A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica nº 1 de Felgueiras
LOCAL	Mercado Municipal
FREGUESIA	União das Freguesias de Margaride , Várzea, Lagares, Varziela e Moure
ASSUNTO	Utilização do Mercado Municipal – Festa Final do ano letivo 2018/2019.
DATA	2018/11/08
PROCESSO	23074/18

A autorização de realização deste tipo de eventos no Mercado Municipal está sujeita a:

- Enquadramento com o disposto no artigo 53º do Regulamento Feiras, Mercados e Venda Ambulante;
- Enquadramento com o disposto no Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, (caso instale palco, devendo para o efeito descrever características e dimensões);
- Licença de Ruído.

De acordo com o disposto no artigo 53º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras:

1. A Câmara Municipal poderá ainda autorizar, no Mercado de Felgueiras, realização de eventos especiais de natureza comercial, artística, recreativa, cultural e desportiva, designadamente Feiras de Produtos Regionais e Locais, Feiras Temáticas, Concertos, Espetáculos e práticas desportivas compatíveis com o espaço, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas.





2. Quando o evento especial seja organizado por terceiros, para além da taxa devida, constitui encargo do promotor o pagamento das despesas que os serviços municipais calculem para os gastos de água, de eletricidade e com a limpeza, devendo o espaço ser entregue livre e desocupado.
3. Pela ocupação dos espaços destinados aos eventos referidos no número anterior, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento. (Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos especiais – por dias e por m2 ou fracção 0,31 €).
4. A taxa deverá ser paga e a caução prestada até ao último dia útil anterior ao do início da realização do evento especial, devendo a respetiva autorização ser requerida com a devida antecedência.
6. O pagamento das taxas pela ocupação dos mercados municipais nos termos dos nºs 2 e 3 do art. 44º, quando foi considerada de relevante interesse económico ou promocional para o Município, beneficia do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Assim, verificada a disponibilidade do equipamento para a realização do evento em epígrafe para o dia **21 de junho de 2019** estão reunidas as condições para que seja proferido despacho de deferimento desde que seja garantido o seguinte:

- 1) apresentada **caução no valor que os serviços municipais estimem para despesas (valor esse que deverá der de 1000 euros)**, que deverá ser prestada de acordo com os pontos 2 e 3, do artigo 53º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras.
- 2) O pagamento da **taxa pela ocupação total do espaço de 509,02 €/um dia**, para o piso 0, (definido na Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos Especiais – por dia e por m2 ou fracção 0,31 €, com a seguinte correspondência de áreas - piso 0, com a área de 1100 m2; - com área de 542 m2)
- 3) Que seja efetuado o **licenciamento como recinto improvisado** nos termos do DL nº 268/2009, de 29 de setembro, caso instale palco. Devendo para o efeito descrever características e dimensões, acompanhado do **plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais**.
- 4) **A obtenção de licença especial de ruído (LER).**
- 5) O edifício do Mercado Municipal tem assegurado a iluminação do espaço, devendo qualquer fornecimento de energia elétrica, para instalações acessórias, ser assegurado pelo promotor, com recurso a gerador.
- 6) O Mercado Municipal deverá ficar livre e em condições para a realização da feira semanal às primeiras horas de segunda-feira (dia imediato).





Câmara Municipal de Felgueiras

À consideração superior de V. Exa.

A coordenadora da Divisão Administrativa

(Ana Bragança)



ENTRADA Nº
PROC AD. Nº 23074/18
DATA: 09/10/2018



Município de Felgueiras

- Vereador A. Fernando Fernandes
 Vereadora Ana Medeiros
 Vereadora Rosa Pinto
 Vereador Joel Costa

OUTROS SERVIÇOS _____

O PRESIDENTE _____

Assunto: Festa de final do ano letivo 2018/2019

A D. Adm.
SM
SE
para avaliar e informar.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Felgueiras,
Nuno Fonseca



11/10/18

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNÍCIPE

09 OUT. 2018

REG. 689 PROC. 23074/18

O(a) atendedor(a) _____

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 1 de Felgueiras (Moutelas), contribuinte n.º 503 690 392, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras, da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, do concelho de Felgueiras, vai organizar, nos termos dos dois anos anteriores e em parceria com a Senhora Coordenadora da Escola Básica n.º 1 de Felgueiras, a “Festa de final do ano letivo 2018/2019”, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), dando assim cumprimento ao PAA (Plano Anual de Atividades).

A referida festa envolve um número considerável de Pais e Encarregados de Educação de Felgueiras e tem como principal objetivo o convívio entre os alunos, pais/encarregados de educação, professores e toda a comunidade associada à educação/cultura.

Pelo exposto, solicitamos a V.ª Ex.ª os seguintes apoios, com isenção de taxas:

- Instalações do Mercado Municipal/Multiusos para a realização da " Festa de final do ano letivo 2018/2019", no dia 21 de junho de 2019 das 09h00 às 24h;
- A cedência de 600 cadeiras;
- O palco 12x9m;
- 25 barreiras para delimitar espaços;
- 2 pontos de luz, um para o som e outro para uma banca de apoio à festa;
- Iluminação no mercado.

Solicitamos ainda, a isenção de taxas nas licenças municipais (Licença de recinto improvisado e licença especial de ruído) associadas à referida festa e a dispensa da caução por utilização do Mercado Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

Felgueiras, 09 de outubro de 2018,

O presidente da direção da APEE,

Miguel Alonso